



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO
E. 20 / 01 / 03
N.º 2029 pag. 11
Journal de Regiões

LEI Nº 674 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Cria na estrutura básica da Administração Direta a Secretaria Municipal de Integração Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no art. 1º da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a estrutura básica da Administração Direta Municipal, a alínea "p", correspondente à Secretaria Municipal de Integração Social.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Integração Social, símbolo SM, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001.

Art. 3º. Ficam extintos do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo, de que trata o Anexo II da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001, 10 (dez) cargos de Chefe de Turma de Limpeza, símbolo CCE-1.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a promover o remanejamento, transposição e transferência de verbas, criar unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas necessárias à redistribuição do equilíbrio orçamentário, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de janeiro de 2003.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito